

## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛 生 局 Serviços de Saúde

Observações relativasà apresentação de projectos desenhados pelo próprio estabelecimento privado de prestação de cuidados de saúde

- 1. Em princípio, o projecto de obras de remodelação do estabelecimento privado de prestação de cuidados de saúde deve ser desenhado pelo arquitecto e aprovado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).
- 2. Caso as obras sejam uma remodelação simples e não seja necessário requerer a licença de obras à DSSOPT de acordo com as disposições legais, o requerente,após o consentimento da Autoridade Sanitária, pode apresentar o projecto desenhado por si próprio.
- 3. Caso a apresentação de um projecto desenhado por si próprio, este deve demonstrar de forma clara os planos dos compartimentos do estabelecimento, da distribuição das instalações e equipamentos e das dimensões. Caso o pé-direito da cada zona do estabelecimento seja diferente, deve demonstrar-se por um plano de secção. Caso o pé-direito de cada parte do estabelecimento seja igual, pode esclarecer-se por um conjunto apropriado de palavras.
- 4. O projecto deve preencher simutâneamente as seguintes exigências:
- 4.1 Desenho na proporção fixa: deve fixar a proporção do comprimento actuale comprimento de cada uma das direcções das instalações relevantes, dos compartimentos e do estabelecimento previstos no projecto, ou seja, caso a proporção dos comprimentos horizontais seja 1:50 (20mm no projecto equivale a 1m de comprimento actual), a proporção dos comprimentos verticais e a proporção de cada compartimento, instalações, equipamentos também devem ser assim.
- 4.2 Indicação das dimensões: indicar o comprimento, a largura e a altura (dimensões) de cada compartimento por unidade de comprimento no sistema internacional (mm, cm);
- 4.3 Indicar, de forma adequada, a finalidade e a denominação de cada compartimento, de instalações e de equipamentos.

衛生局 格式六十四 SS - Modelo 64



## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

## 衛 生 局 Serviços de Saúde

- 5 Deve indicar, nos lugares adequados do projecto, o nome e a morada do estabelecimento, o projecto deve ser assinado pelo requerente e mencionando a data de assinatura.
- 6. Relativamento ao requerimento de um novo estabelecimento, deve juntar o projecto aprovado (requer à DSSOPT), que é emitido nos últimos três meses pelo DSSOPT, de modo a facilitar a Autoridade Sanitária na confirmação se não há edificações ilegais, nem junção e divisão de fracção.
- 7. Os pequenos estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, que funcionam junto dos estabelecimentos educativos, sociais, desportivos, culturais com o licenciamento, podem apresentar o projecto aprovado e anexado ao processo de licenciamento do respectivo estabelecimento (apresenta-se quando seja relacionado com o presente requerimento).

Aprovadas pela Autoridade Sanitária na reunião de 30 de Julho de 2015.

衛生局 格式六十四 SS – Modelo 64